



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQ. Nº. 1068/2024.

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o plenário, vem respeitosamente perante Vossa Excelencia **expor e requerer** o que abaixo segue:

Dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 71, XLII, que:

"Art. 71. Compete ao Prefeito entre outras atribuições:

(...)

XLII - até cinco dias antes da data da realização das convenções municipais realizadas para escolha dos candidatos às eleições municipais, o Prefeito Municipal em exercício, enviará ao Poder Legislativo, ao Ministério Público local e aos Partidos Políticos registrados no Município, relatório da situação da administração Municipal que conterà, entre outras, informações atualizadas sobre:

- a) dívida do Município, por credor, com datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas em longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito de qualquer natureza;**
- b) medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;**
- c) situação dos contratos com concessionárias e permissionários de serviços públicos;**
- d) situação dos contratos de obras e serviços em execução, ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e a pagar, com os prazos respectivos;**
- e) transferências a serem recebidas da União e do Estado por determinação constitucional ou de convênios;**
- f) projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal;**
- g) situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício."**

Observa-se que até a presente data não foi encaminhado o relatório para este Poder Legislativo contendo as informações antes citadas, as quais são necessárias para que os Vereadores, o Ministério Público local e os Partidos Políticos registrados no Município, tenham conhecimento da real situação da administração Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Tais informações servirão também de base para início dos trabalhos da Comissão de Transição, prevista no art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, requer:

01. Que seja encaminhado ao Poder Legislativo, ao Ministério Público local e aos Partidos Políticos registrados no Município, o **relatório da situação da administração Municipal**, conforme estabelece o art. 71, XLII, da Lei Orgânica Municipal;

02. Outras informações que queira prestar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 20 de agosto de 2024.


MÁRIO CARLOS AMBROSIM
Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Processo: 9476/2024

Tipo: Requerimento: 13/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/08/2024 11:19:08

Procedência: Mário Carlos Ambrosim

Assunto: Requer o cumprimento da Lei Orgânica Municipal em seu art. 71, XLII.

